



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO PARANÁ

PROCURADORIA

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO ESTADO DO PARANÁ.**

Autos nº 284/2023 – BAIXADO À PROCURADORIA

JOGO: NOVO MUNDO FC x SARTORI

58ª TAÇA PARANÁ - ADULTO - 2023 - 2023 – 3ª FASE - FINAL - 1ª RODADA

Data da Partida: 06/05/2023

Horário: 15hs30min

Local: Arena Vermelha Stadium / Curitiba/Novo Mundo

A **PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA**, por seu representante no uso das atribuições legais, com fundamento no artigo 21 do CBJD, com base na inclusa documentação, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, oferecer **DENÚNCIA** contra:

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESPORTIVA NOVO MUNDO FUTEBOL CLUBE, por deixar de cumprir decisão determinada nos autos de n.º 284/2023, da sessão de julgamento do dia 27/06/2023 (2ª CD), consistente no pagamento de multa no valor de R\$ 100,00 (Quinhentos reais) com vencimento no dia 25.08.2023. Assim, a Denunciada deixou de cumprir decisão deste Tribunal, conforme se depreende



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO PARANÁ

PROCURADORIA

dos documentos anexos às fls. 29 e 30. **Portanto, com tal conduta a Denunciada praticou o ilícito tipificado no caput do art. 223 do CBJD.**

Outrossim, requer o recebimento da presente denúncia elaborada sob o enfoque dos fatos acima descritos e a instauração do processo desportivo, determinando-se a citação e intimação do Denunciado para sessão de julgamento, e a procedência da pretensão punitiva para condená-los nas penas previstas no artigo infringido.

Provará o alegado por todos os meios de prova em direito admitidas, pela súmula do jogo, relatórios da equipe de arbitragem e do representante da entidade federativa, bem como por arquivo de áudio ou vídeo, se produzido.

Nestes termos, pede deferimento.

Campo Largo/Curitiba, 02 de setembro de 2023.

MARCELO OLIVEIRA DE OLIVEIRA

Procurador de Justiça Desportiva